



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e com os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – CMSPA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – CMSPA, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos deste ente, de modo a atender todos os servidores.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustível, justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, visando proporcionar a locomoção de parlamentares e servidores a serviço desta Casa de Leis. A descontinuidade do serviço prejudicará sobremaneira as atividades da Casa, de modo a atingir diretamente na prestação de serviços à comunidade.



3. ÁREA REQUISITANTE

PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Representante: JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1) O abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.
- 2) A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.
- 3) O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.
- 4) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
- 5) A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 6) A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

- 7) A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Como o serviço é as quantidades estimadas para os veículos é a média dos meses que foram utilizados no mesmo período do processo licitatório anterior, bem como, considerou-se o interesse em aumentar a frota de carro desta casa de leis. Portanto a quantidade estimada a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461506	LITROS	30.000	GASOLINA COMUM	R\$ 6,54	R\$ 196.200,00
				TOTAL:	R\$ 196.200,00	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 1: Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de



sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento.

Solução 2: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara de São Pedro da Aldeia/RJ.

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de Veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. A modalidade de serviços proposto é utilizada por Administrações Públicas que possuem em suas frotas modalidades diferentes do qual demandam vários tipos serviços.

A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade. Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta municipalidade por empresa contratada.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

A prestação dos serviços deverá atender toda a frota da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, visando o abastecimento de veículos.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a) O abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

b) O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

c) A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo– ANP. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- 1) possuírem densidade fora do padrão;
- 2) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- 3) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- 4) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- 5) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

6) O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

d) A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- 1) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- 2) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- 3) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

e) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, expressos em reais.

f) Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- 1) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
- 2) os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.
- 3) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

g) A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro dos limites do Município de **SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**, com os devidos registros nos Órgãos competentes;

h) Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

i) A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, **nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos,**

8 -ESTIMATIVA DE PREÇOS

A memória de cálculo para levantamento da demanda foi realizada a partir da última justificativa de fracionamento de despesas realizadas no ano anterior (2024). Para tanto, calculou-se o valor médio ocorrido no último ano, deste modo, adicionou uma margem de segurança no valor reajustado, uma vez que pretende-se aumentar a frota de veículos desta casa de leis, a fim de se chegar à estimativa do valor do serviço anual para a contratação, bem como, prevendo a possibilidade de ampliar os trabalhos dos vereadores em outras localidades, conforme apresentado na tabela abaixo:

MÊS/2024	VALOR PAGO	CONSUMO EM LITROS
Janeiro	R\$ 10.163,87	1.738 LITROS
Fevereiro	R\$ 10.620,25	1.753 LITROS
Março	R\$ 10.639,14	1785 LITROS
Abril	R\$ 11.826,57	2018 LITROS
Maió	R\$ 9.237,20	1509 LITROS
Junho	R\$ 10.850,46	1765 LITROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Julho	R\$ 10.372,16	1692 LITROS
Agosto	R\$ 11.453,84	1830 LITROS
Setembro	R\$ 13.742,02	2185 LITROS
Outubro	R\$ 11.153,60	1779 LITROS
Novembro	R\$ 12.302,70	1978 LITROS
Dezembro	R\$ 10.155,59	1597 LITROS
TOTAL	R\$ 132.517,4	21.629 LITROS

Portanto, o valor estimado de consumo de 30.000 litros de gasolina comum, equivalente a aproximadamente R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), lembrando que tais estimativas não podem ser engessadas, pois, sabe-se que tais valores podem chegar a ser inferiores ou superiores a estes a depender da demanda e dos valores do combustível durante ao ano, uma vez que estes valores oscilam muito no mercado, e por isso a presente licitação se dará através de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, uma vez que, será improvável determinarmos um valor exato para os quantitativos.**

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra inviável, levando-se em consideração que se trata apenas de um único tipo de combustível, qual seja: gasolina comum, bem como, não haverá lotes na presente contratação e apenas um objeto.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução encontrada, busca-se alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Garantir a continuidade da prestação dos serviços cujo objetivo é a locomoção de autoridades, servidores, colaboradores para consecução das tarefas afetas à sua área de atuação. Garantir que os servidores e parlamentares consigam realizar e desenvolver suas ações externas, honrar seus



compromissos e realizar as devidas capacitações.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte às atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, possui frota de veículos oficiais, utilizados para transporte de pessoas e realização de serviços. O fornecimento de combustíveis destina-se aos abastecimentos desses veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa do comércio varejista. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta municipalidade de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação, pois atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais desta Casa de Leis. Os benefícios pretendidos estão adequados, os custos previstos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

são compatíveis e caracterizam a economicidade e eficiência, inexistindo riscos relevantes para a administração.

São Pedro da Aldeia - RJ, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.18 17:45:19 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
MAT.1746/COM